
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1595 23 DEFINE HORÁRIO FUNCIONAMENTO PREFEITURA
JOGOS SELEÇÃO FEMININA FUTEBOL 2023

DECRETO N.º 1.595, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do expediente no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Senador Canedo/Estado de Goiás, em caráter excepcional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, fica estabelecido o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Senador Canedo das 13h às 17h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 7:30h e às 8h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, os horários de expediente previstos no caput poderão ser revistos.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Na hipótese de superveniência de legislação federal declarando feriados nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, o art. 1º deste Decreto perderá seus efeitos jurídicos.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:48326862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>